



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1956

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 65/56

INICIATIVA:

Ludário Fonseca.

HISTÓRICO:

Concede um auxílio de Cr\$ 5.000,00 para reforma da Capela de São Sebastião, na localidade de Bom Jardim, Distrito de Vargem Grande do Soturno.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ 1956, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 56 a 19 _____

Presidente: Joaquim Antonio Caiado

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

65/56

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Concede um auxílio de R\$ 5 000,00 para reforma da Capela de São Sebastião, na localidade de Bom Jardim, Distrito de Vargem Grande do Soturno.

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projetô de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário

Registra-se
27/9/56
Fonseca

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Capela de São Sebastião, da localidade de Bom Jardim, no distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município, para o fim de reformar o aludido templo.
- Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, o Poder Executivo é autorizado a abrir o crédito especial, na importância de \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) com recurso que dispuser, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Capela de São Sebastião, em Bom Jardim, está em ruínas, quase impedindo que os devotos se reúnam para suas orações.

Os moradores da região, são homens pobres que não podem arcar com todo o encargo da reforma que irá atingir soma muito mais elevada que a pretendida com o projeto.

Esta Casa já tem auxiliado a outras capelas e igrejas, aliás com muito justiça, e animados por esse princípio, quem esperamos a melhor acolhida por parte dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1956


Ludário Fonseca - P.S.P.

CERTIDÃO

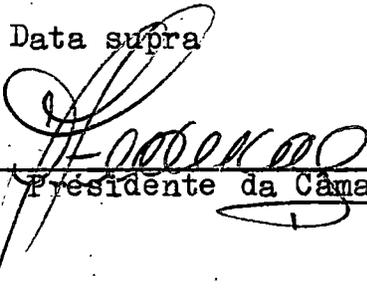
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Macanirim, 11 de outubro de 1956

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra



Presidente da Câmara

Exmos. Srs. Presidência.

Informo a V. Exa. que decorreu o prazo regimental e só foi apresentada uma emenda, a qual foi juntada nesta data.

Em 22-11-56

Mildomgaurau

As Vereadores Contactos Abreli para relatar o present
projeto

22-11-56

Gen de Brito Porto V. B. J

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 65/56

*Leve-se ao
projeto
8-11-56
Ferreira!*

Modifique-se o art. 1º, acrescentando após a palavra "Município", o seguinte:- "bem como a Capela de Santo Antônio, em Córrego do Paraizo, no distrito de Jaciguá, para o fim de reformar os aludidos templos.

Modifique-se o art. 2º, aumentando para R\$ 10 000,00 a importância do crédito a ser aberto.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1956.

Constantino Negrelli
Constantino Negrelli - UDN

*a Comissão de Justiça
Em 22/11/56*

Ferreira

*Do Vereador Constantino Negrelli para relatar o
presente projeto*

*Em 22-11-56
Secundino Brito Leite Filho*

*Do Vereador Secundino Brito Leite Filho para relatar o
presente projeto*

*30/11/56
Rodrigo Antonio Cavado Ferreira*

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto 65/56

Pede o projeto um auxilio de cr\$ 5.000,00 para a Capela de São Sebastião, da localidade de Bom Jardim, no Distrito de Vargem Grande de Setúbal, e a emenda pede cr\$ 5.000,00 para a Capela de Santo Antonio, no Corrego de Paraizo, no Distrito de Jaciguá.

Não fere o projeto nenhum dispositivo de lei, e assim esta Comissão julga ambas Constitucioes naes.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1957

Cesar de Brito Portas Filho

Cesar de Brito Portas Filho Relator

Benedito Antonio de Aguiar

Procurador Antonio Piacitelli

À Comissão de Finanças

Em 7-11-57

Entrada

Procurador Benedito Antonio de Aguiar

Em 9/11/57

PARECER

Comissão de Finanças, Viação e Obras

Projeto 65/56

-0- 0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

Nada tem ~~XXXXXX~~ esta Comissão a opor-se na aprovação do projeto e emenda junto ao projeto.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1957

Constantino Negrelli
Constantino Negrelli Relator

Mário Ferri
Julian Ferreira

Ponto para a presença mas
em 14.11.57

Rejeitado em discussão
por unanimidade a emenda

Sala das sessões, 21/11/1957

Antônio Carlos de Aguiar
(RUBRICA DO PRESIDENTE) em exercício

Aprovado em discussão
por unanimidade o projeto

Sala das sessões, 21/11/1957

Antônio Carlos de Aguiar
(RUBRICA DO PRESIDENTE) em exercício

A' Sanção

Sala das sessões, 21/11/1957

Antônio Carlos de Aguiar
(RUBRICA DO PRESIDENTE) em exercício.

CM - 204

1

Em, 25 de novembro de 1957.

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exia., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 65/56, a provado por esta Câmara.

De acordo com a lei 65 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto seja sancionado por V. Exia.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Cordiais Saudações

Presidente da Câmara.

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

EGV/

PROJETO DE LEI Nº 65/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Capela de São Sebastião, da localidade de Bom Jardim, no distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município, para o fim de reformar o aludido templo.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, o Poder Executivo é autorizado a abrir o crédito especial, na importância de \$ 5 000, (cinco mil cruzeiros) com recurso que dispuser, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1957.

Presidente da Câmara

EGR/

DATA	NUMERO
27/09/56	065/56
DESTINO:	CC. INF:
Hacaindo - 10. Pto - 313 km	